



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Edital Nº 01/2013 de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Poder Judiciário, edição de 22 de março de 2013 e retificações, **CONVOCA** os candidatos com deficiência para realização da Perícia Médica, de acordo com as seguintes orientações:

I. DA CONVOCAÇÃO

1. As perícias médicas serão realizadas na **QUALITY SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – AV. JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, 08, LOJA 01 E 02, ED. STUDIO – COHAB ANIL III, SÃO LUÍS/MA** no dia e horários indicados abaixo e no Cartão Informativo, a ser enviado aos candidatos por meio de e-mail:

Data e Horário de Apresentação: 24/04/2014 às 09h30 (HORÁRIO LOCAL)

Cargo/Área/Especialidade: P16 – Técnico Ministerial – Administrativo

Polo: Caxias – Promotoria: 042 – Codó

Número	Nome	Documento
Sala		
0015531h	FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA SILVA	
0000157401220004	0001	
0025688c	OSCARINA SABINO DE SA NETA	
0000245509520031	0001	

Cargo/Área/Especialidade: C03 – Analista Ministerial –
Processual/Direito

Polo: São Luís – Promotoria: 142 – São Luís

Número	Nome	Documento
Sala		
0022506k	MAYRON DANTAS DE MACEDO	
0000000002278513	0001	

2. Os candidatos serão atendidos em ordem de chegada e somente serão realizadas perícias daqueles que comparecerem de acordo com o "horário de apresentação".

3. O candidato convocado que se apresentar após as 11h00min será considerado ausente.

II. INFORMAR que:

1. O candidato deverá apresentar documento original de identidade, conforme estabelecido no item 6.8.2 do Capítulo 6 do Edital nº 01/2013 de Abertura de Inscrições.

2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no Capítulo 5, subitem 5.12 do Edital nº 01/2013 de Abertura de



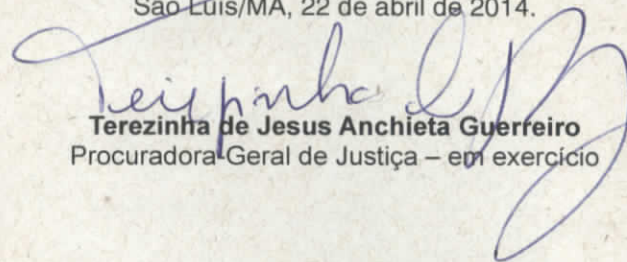
**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Inscrições. O não comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3. Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e na Súmula 377 ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos, devendo permanecer apenas na lista de classificação geral final, caso obtenha pontuação necessária para tanto.

4. Havendo necessidade de algum exame complementar, após avaliação da equipe médica, os valores destes exames serão de responsabilidade dos candidatos.

São Luís/MA, 22 de abril de 2014.


Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro
Procuradora Geral de Justiça – em exercício